



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4475/2009**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 14.926,54.

Art.1º : Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0901- Secretaria Municipal de Obras:

15451000691047 – Pavimentação da Rua Ricardo Chagas

449051000000 – Obras e Instalações

R\$ 14.926,54

Art.2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 14.926,54.

Art.3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS VINTE  
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**Jorge Valdeni Martins**  
Prefeito